

REGULAMENTO I LEILÃO GRANDE LEILÃO ONLINE REBANHO RIO UMA E CONVIDADOS – 30.05.2017

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal e multiplicado por 24 Parcelasque resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 02 parcelas À VISTA + 02 parcelas em 30 dias + 20 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

Do vendedor será cobrado à vista, Comissão de Venda de 10% (dez por cento) sobre o valor total da batida do martelo, através de e-mail que será enviado no dia seguinte ao leilão com dados bancários.

ATENÇÃO PARA VANTAGENS DO PRÉ-LANCE

O Pré-Lance poderá ser ofertado no site da Leilonorte Leilões. O pregão está programado para iniciar às 20h do dia 30 de Maio de 2017, com transmissão ao vivo no site www.leilonorte.com, iniciando sempre com o valor do último pré-lance ofertado no site.

O COMPRADOR QUE TIVER DADO PRÉ-LANCE NO LOTE ADQUIRIDO TERÁ 5% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DO ANIMAL. OS DESCONTOS NÃO SÃO ESTENDIDOS A COMISSÃO DE COMPRA, QUE DEVERÁ SER PAGA SOBRE O VALOR BRUTO DO ANIMAL.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmem, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmem com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

REGULAMENTO I LEILÃO GRANDE LEILÃO ONLINE REBANHO RIO UMA E CONVIDADOS – 30.05.2017

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s)

sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2 Fim do prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

REGULAMENTO I LEILÃO GRANDE LEILÃO ONLINE REBANHO RIO UMA E CONVIDADOS – 30.05.2017

- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM**
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES**
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Será de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do

REGULAMENTO I LEILÃO GRANDE LEILÃO ONLINE REBANHO RIO UMA E CONVIDADOS – 30.05.2017

comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

São Paulo-SP, 15 de Maio de 2017.

LEILONORTE LEILÕES

CAPRIL RIO UNA

LOTE 01

BALADA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/12/2015

15044

MR. BLUE CC

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

LAPA OXUM

LAVALE HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

KILIANO DO PARAGUASSU

DELMIRO DO PARAGUASSU

GUINE DO PARAGUASSU

ZIZO DO PARAGUASSU

ROLEMBERG DO PARAGUASSU

CACILDALIA DO PARAGUASSU

VIVIANE DO PARAGUASSU

Destaque absoluto em qualquer leilão, pista forte, entra pela porta da frente de qualquer rebanho, por mais seletos que seja. Campeã da copa anglo Crato/2016, grande campeã nordestina Expovale/2016. Altamente caracterizada, feminina, aprumos impecáveis e harmonia de conjunto maravilhoso, tipo altamente atual!!!
Filha do Oxmard Hvv na campeoníssima Guiné do Paraguassú uma filha do grande Delmiro do Paraguassú.
UM SHOW A PARTE!!!
Prenhez positiva do Xodó do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 02

GALEGA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

28/08/2013

13012

SANTORO DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

PRISCILA DO PARAGUASSU

KACZARA FARM PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

ROSEANA DO PARAGUASSU

VOLATIL DO PARAGUASSU

KAMBI DO PARAGUASSU

DELICADA DO RIO UNA

TRAJADA DO PARAGUASSU

DUCHINHO II DO JERICO

BELINHA I DO JERICO

BELINHA DO JERICO

Destaque absoluto do leilão Rio Una!!!
Matriz diferenciada em tipo e caracterização racial altamente premiada, campeã da Nordeste/2016 e 4º prêmio nacional em 2014, certamente uma das mais belas fêmeas do leilão, sua genética é impecável falar é chover no molhado! um show!!!
Prenhez positiva do old par do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 03

FAISCA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

18/06/2014

14021

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

CENTEIRO DO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSU

E 164 DO RIO BRANCO

LUA DO RIO BRANCO

E 165 DO RIO BRANCO

VOLATIL DO PARAGUASSU

KAMBI DO PARAGUASSU

DELICADA DO RIO UNA

TRAJADA DO PARAGUASSU

DUCHINHO II DO JERICO

BELINHA I DO JERICO

BELINHA DO JERICO

Matriz muito jovem, com uma genética diferenciada, estão em sua genealogia Deco, Udorico, Lua entre outros, todos animais campeões e de produção destacada. Rara oportunidade.

Prenhez positiva do old par do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 04

AGUIA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

05/01/2016

16002

MR. BLUE CC

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

LAPA OXUM

LAVALE HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

VOLATIL DO PARAGUASSU

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA AMALIA

XITINHA DO PARAGUASSU

AMIGO DA CAPRICHACARA

TARTARUGA 03 DO JERICO

LANCETA DO JASMIN

Linda marrã, um show de pista e genética, altamente feminina e caracterizada, tipo funcional moderno e atual seu pai Oxmard Hvv é um reconhecido produtor de campeãs, sua mãe é a Res. grande campeã nacional Porto Reserva Rosa é muita genética! lotaço!!!
Prenhez positiva do Xodó do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 05

FACEIRA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

13/06/2014

14014

VOLATIL DO PARAGUASSU

AXÉ DO PARAGUASSU

XITINHA DO PARAGUASSU

FALCAO DA CABANHA FORTUNA

NOE JASAO CIELO

HORTA DO RIACHO DO MEL

CACAU DO RIACHO DO MEL

VOLATIL DO PARAGUASSU

AXÉ DO PARAGUASSU

XITINHA DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA AMALIA

AMIGO DA CAPRICHACARA

TARTARUGA 03 DO JERICO

LANCETA DO JASMIN

Jovem matriz de excelente caracterização racial e feminilidade, possui uma produção comprovada no rebanho Rio Una, sua genética é invejável seu pai o campeoníssimo Falcão, chega a Axé e volátil, traz também sangue Cielo, show de lote!!!

Prenhez positiva Xodó do Rio Una.

Prenhez positiva do Xodó do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 06

BIANCA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

05/12/2015

15039

MESTRI DO JERICÓ

CABANHA 3 MARIAS CAUCASO

DINAMARCA DO FEITOSA

RANCHO DO RIO UNA

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS COLINA

TITA DO JERICÓ

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

GALEGA DO RIO UNA

KAMBI DO PARAGUASSU

DELICADA DO RIO UNA

BELINHA I DO JERICO

Linda marrã, descendente de uma matriz de expressão Galega do Rio Una, um dos lotes de destaque deste leilão acasalada com Rancho Rio Una, reprodutor provado, muita raça e funcionalidade. Prenhez positiva do Old Par do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 07

BLINDADA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

05/12/2015

15038

MESTRI DO JERICÓ

CABANHA 3 MARIAS CAUCASO

RANCHO DO RIO UNA

DINAMARCA DO FEITOSA

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS COLINA

TITA DO JERICÓ

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

GALEGA DO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSÚ

KAMBI DO PARAGUASSU

DELICADA DO RIO UNA

BELINHA I DO JERICO

Linda marrã, descendente de uma matriz de expressão Galega do Rio Una, um dos lotes de destaque deste leilão acasalada com Rancho Rio Una, reprodutor provado, muita raça e funcionalidade. Prenhez positiva do Xodó do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 08

FANTASTICA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

16/01/2016

16007

MR. BLUE CC

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

LAPA OXUM

LAVALE HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

FANATICA DO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSÚ

LUCIANO DO RANCHO DO SOL

ESQUINA DO PARAGUASSU

JANAÍNA DO ANAGE

Uma bela filha do reprodutor de Oxmard Hvv, em matriz Rio Una que leva ao sangue do grande campeão nacional Deco do Paraguassú. Muito expressiva e bem conformada. LOTAÇO!!! Prenhez positiva do Xodó do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 09

GENOVA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/08/2015

16026

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

ROMANO DO RIO UNA

AURORA 455 DA SANTA FÉ

MESTRI DO JERICÓ

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

PORTO RESERVA ALAÍDE

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITE WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS FADA

ENCOXILHA SEPE TIARAJU

MESTRI DO JERICÓ

CABANHA 3 MARIAS CASCÁVEL

CAPRITEC WILLY IA BARBARA

Top!!! Linda marrã, para reforçar time de pista do mais seleta plantel, possui uma linda pelagem, uma expressão racial magnífica, delicadeza e um estilo corporal e um estilo corporal funcional e atual, filha do grande campeão Nacional/2016 Romano em matriz 3 Marias, maravilha de combinação de linhagem!!! SHOW!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 10

LIBRA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/02/2016

MR. BLUE CC

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

LAPA OXUM

LAVALE HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

VOLATIL DO PARAGUASSU

AXÉ DO PARAGUASSU

XITINHA DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA AMALIA

AMIGO DA CAPRICHACARA

TARTARUGA 03 DO JERICÓ

LANCETA DO JASMIN

Linda marrã filha do genearca Oxmard Hvv em Magnífica matriz Porto Reserva Amália, muita genética e ótimo tipo funcional aliado forte caracterização racial e delicadeza!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 11

UVA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

10/02/2015

15002

APOLO 310 DA SANTA FE

I. 344 DO RIO BRANCO

BRASILEIRO DO RIO BRANCO

HARMONIA 3 DAS RAIZES DO SAO

APOLO 310 DA SANTA FE

ISADORA DO RIO BRANCO

BEYBE DO JERICO

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

GALEGA DO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSÚ

KAMBI DO PARAGUASSU

DELICADA DO RIO UNA

BELINHA I DO JERICO

Linda matriz!!! extremamente expressiva e impecável quanto a caracterização racial e tipo funcional.

Res. campeã na Nordestina 2016, campeã em Parnamirim e Afogados da ingazeira/2016. Seu pai Brasileiro do Rio Una tem genética e progênes provadas, sua mãe Galega do Rio Una e um destaque do Leilão Rio Una. Prenhez positiva do Xodó do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 12

OLD PAR DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

MACHO

10/01/2016

16005

MR. BLUE CC

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

LAPA OXUM

LAVALE HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

AXÉ DO PARAGUASSU

FALCAO DA CABANHA FORTUNA

FACEIRA DO RIO UNA

HORTA DO RIACHO DO MEL

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA AMALIA

TARTARUGA 03 DO JERICO

Outra joia a ser lapidada pelo novo proprietário!!!

Jovem reprodutor premiadíssimo, campeão cabrito Nordestina/2016 e 3º prêmio nacional Fortaleza/2016, caracterização racial perfeita, tipo funcional moderno, apurados íntegros e uma pelagem linda, em sua primeira produção já apresenta sua filha Taiga do Rio Una, um dos destaques do leilão!!! genética nobre e muito forte.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 13

BASCO DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

MACHO

23/06/2015

15015

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSÚ

APOLO 303 DA SANTA FÉ

AURORA 455 DA SANTA FÉ

AURORA DA SANTA FÉ

JUAZEIRO DA JOATAMA

007 DA LAGOA DO MATO

020 DA LAGOA DO MATO

DENGOSA DO CORISCO

AMADO DA MADRE ZELIA

021 DA LAGOA DO MATO

JANA DO VELAME

Pista, pista somado a uma genética forte e recheada de campeões!!!

Jovem menos de 24 meses por tanto um grande futuro em pista em pista e como chefe de rebanho!!! Foi camPeão nordertino em Juazeiro/2016 e primeiro nacional em Fortaleza/2016!!! Já é uma certeza o rebanho Rio Una abre mão de um verdadeiro diamante!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 14

XODÓ DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

MACHO

24/05/2013

13005

SANTORO DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

PRISCILA DO PARAGUASSU

KACZARA FARM PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSÚ

ROSEANA DO PARAGUASSU

CHARLEY'S ANGELS RYAN

APOLO 303 DA SANTA FÉ

AURORA 466 DA SANTA FÉ

CALIFA DO SALGADO

APOLO 247 DA SANTA FÉ

AURORA 382 DA SANTA FÉ

AURORA 275 DA SANTA FÉ

Raça oportunidade!!! jovem reprodutor provado em pista principalmente em sua progênie!!!

Em sua carreira de pista entre vários prêmios foi grande campeão/2016 com menos de 12 meses!!! É pai nada mais nada menos do grande campeão nacional/2016 Romano do Rio Una como também Basco do Rio Una 1º prêmio Nacional e campeão Nordeste/2016.

Reprodutor extremamente bem caracterizado profundo, masculino com excelente tipo funcional e pelagem muito firme, sua genética é impecável, traz em sua genealogia Deco TE do Paraguassú grande campeão e Udorico e Charley's A.Ryan show a parte.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 15

CIROC DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

30/09/2016

16028

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

ROMANO DO RIO UNA

AURORA 455 DA SANTA FÉ

MESTRI DO JERICÓ

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

PORTO RESERVA ALAÍDE

FALCÃO DO AZULÃO

PLAYBOY DO AZULÃO

RAINHA DO AZULÃO

FABIANA DO AZULÃO

FALCÃO DO AZULÃO

FABIANA DO AZULÃO

CREMILDA DO AZULÃO

Para os amantes da boa genética!!! Uma filha do grande campeão nacional Romano do Rio Una (Xodó) Maria do Rosário sua mãe Rainha do Azulão é filha do grande raçador Play Boy do Azulão, portanto verdadeiramente genética Impar e pista juntos.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 16

TAIGA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

22/11/2016

16043

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

OLD PAR DO RIO UNA

LAVALE HVV

FALCAO DA CABANHA FORTUNA

FACEIRA DO RIO UNA

PORTO RESERVA AMALIA

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

ROSA II DO RIO UNA

LAVALE HVV

AXÉ DO PARAGUASSÚ

PORTO RESERVA ROSA

CAPRITEC ESKINO ÁGUIA

Show a parte do leilão, para quem gosta de pista pesada, cabrita diferenciada e extremamente competitiva!!! Completa, tipo funcional moderno e bastante procurada na atualidade leite, carne, feminilidade, caracterização, apurados corretos! Falar de genética é chover no molhado seu pai Old Par premiadíssimo vai a Oxmard Hvv, sua mãe Rosa II é filha da reservada grande campeã nacional Porto Reserva Rosa! SHOW SHOW!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 17

LAURA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

15/11/2016

16040

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

XODO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSU

APOLO 303 DA SANTA FÉ

AURORA 455 DA SANTA FÉ

AURORA DA SANTA FÉ

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

MAYA DO BLACK FOX

TRANCINHA DO PARAGUASSU

DIEGO DO BLACK FOX

NATALIA DO BLACK FOX

LORA DO BLACK FOX

Show de cabrita, retirada da cabeceira do time de pista do Rebanho Rio Una, extremamente delicada, bem caracterizada e funcional. Seu pai é reprodutor é o reprodutor de campeões Xodó do Rio Una, sua mãe Maya é filha do grande Deco TE do Paraguassú.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 18

FRANCESA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

11/10/2016

16040

KAKA DO JERICÓ

NAPOLEÃO DO VITOR

JOCA DO VITOR

KIKA DO JERICÓ

JOFE SAM

JOFE 296

JOFE KETRV

VOLATIL DO PARAGUASSU

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA AMALIA

XITINHA DO PARAGUASSU

AMIGO DA CAPRICHACARA

TARTARUGA 03 DO JERICO

LANCETA DO JASMIN

Linda!!! muito bem caracterizada, feminina e acima de tudo funcional! Jovem sai direto time de pista do rebanho Rio Una para servir o novo comprador. Possui genética impecável traz geneastras da raça como Axé e Volátil do Paraguassú!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 19

SERVIA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

10/11/2016

16039

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

ROMANO DO RIO UNA

AURORA 455 DA SANTA FÉ

MESTRI DO JERICÓ

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

PORTO RESERVA ALAÍDE

DECO TE DO PARAGUASSU

CENTEIRO DO RIO UNA

FAÍSCA DO RIO UNA

LUA DO RIO BRANCO

KAMBI DO PARAGUASSU

DELICADA DO RIO UNA

BELINHA I DO JERICO

Maravilha!!! filha do Romano do Rio Una, grande campeão nacional/2016, cabrita extremamente feminina, muito bem caracterizada com aprumos corretos e linda pelagem!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 20

FLOR DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

10/10/2016

16031

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

ROMANO DO RIO UNA

AURORA 455 DA SANTA FÉ

MESTRI DO JERICÓ

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

PORTO RESERVA ALAÍDE

I. 344 DO RIO BRANCO

BRASILEIRO DO RIO BRANCO

UVA DO RIO UNA

ISADORA DO RIO BRANCO

DECO TE DO PARAGUASSU

GALEGA DO RIO UNA

DELICADA DO RIO UNA

Show!!! show!!! pista pesada, Rebanho Rio Una abre mão de uma cabrita que cabe no rebanho do mais seletor criador do Brasil, combinação perfeita pista e genética, filha do grande campeão nacional/2016 Romano sua mãe é a premiadíssima Uva do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 21

AURORA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

10/12/2016

16044

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSU

APOLO 303 DA SANTA FÉ

AURORA 455 DA SANTA FÉ

AURORA DA SANTA FÉ

CABANHA 3 MARIAS CAUCASO

RANCHO DO RIO UNA

CABANHA 3 MARIAS COLINA

BRISA DO RIO UNA

DECO TE DO PARAGUASSU

GALEGA DO RIO UNA

DELICADA DO RIO UNA

Linda cabrita sacada do time de pista do Rebanho Rio Una muito bem caracterizada e refinada. Sua genética é soberba irmã paterna do Romano do Rio Una grande campeão nacional/2016 filha do Xodó do Rio Una produtor de campeões, sua mãe brisa é filha de um dos lotes destaques do leilão Galega do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 22

PALOMA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

24/07/2015

15025

SANTORO DO PARAGUASSU

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

PRISCILA DO PARAGUASSU

KACZARA FARM PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

ROSEANA DO PARAGUASSU

DRAGÃO DO AZULÃO

BUCEFALO DO AZULÃO

LORENA DO BLACK FOX

BAILARINA DO AZULÃO

ODON GALAHAD CIELO

MIRIAN DO BOM NOME

BIDUIMA DO BOM NOME

Matriz jovem com linda pelagem e excelente tipo funcional, muito bem caracterizada e com apurados corretos, falar de sua genética é chover no molhado, seu pai é grande campeão nacional Deco do Paraguassu, sua mãe vai ao grande Dragão do Azulão e chega a linhagem cielo.

Prenhez positiva do Xodó do Rio Una.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 23

ILUSTRE DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

MACHO

11/10/2016

16033

KAKA DO JERICÓ

NAPOLEÃO DO VITOR

KIKA DO JERICÓ

JOCA DO VITOR

JOFE SAM

JOFE 296

JOFE KETRV

VOLATIL DO PARAGUASSU

AXÉ DO PARAGUASSU

XITINHA DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA AMALIA

AMIGO DA CAPRICHACARA

TARTARUGA 03 DO JERICO

LANCETA DO JASMIN

Cabrito jovem, futuro reprodutor chefe de plantel, projeta ser um belo animal de pista, pois já apresenta muita caracterização racial, masculinidade, apurados corretos e ótima pelagem! Sua genética é nobre! Show!!! Show!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 24

LANÇA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/11/2016

16041

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

TRANCINHA DO PARAGUASSU

XODO DO RIO UNA

APOLO 303 DA SANTA FÉ

AURORA 455 DA SANTA FÉ

AURORA DA SANTA FÉ

DECO DO PARAGUASSU

DEQUINHO DO BLACK FOX

PRISCILA DO BLACK FOX

DELICADA DO JERICÓ

RENER DO JERICÓ

045 DO JERICÓ

10537 DO BOM NOME

Jovem fêmea, muito delicada e feminina, com excelente caracterização racial. Filha do Xodó do Rio Una, portanto irmã materna do grande campeão nacional/2016 Romano do Rio Una!!! Sua mãe premiadíssima Delicada do Jericó!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 25

LANCETA DO RIO UNA

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/11/2016

16042

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

XODO DO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSÚ

APOLO 303 DA SANTA FÉ

AURORA 455 DA SANTA FÉ

AURORA DA SANTA FÉ

DECO DO PARAGUASSU

DEQUINHO DO BLACK FOX

DELICADA DO JERICÓ

PRISCILA DO BLACK FOX

RENER DO JERICÓ

045 DO JERICÓ

10537 DO BOM NOME

Jovem fêmea, muito delicada e feminina, com excelente caracterização racial. Filha do Xodó do Rio Una, portanto irmã materna do grande campeão nacional/2016 Romano do Rio Una!!! Sua mãe premiadíssima Delicada do Jericó!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 26

01 CABRITA (A SER REGISTRADA PELO COMPRADOR)

ANGLONUBIANA

FEMEA

04/03/2017

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DECO TE DO PARAGUASSU

XODÓ DO RIO UNA

TRANCINHA DO PARAGUASSÚ

APOLO 303 DA SANTA FÉ

AURORA 455 DA SANTA FÉ

AURORA DA SANTA FÉ

DUCHINHO II DO JERICÓ

MESTRI DO JERICÓ

PORTO RESERVA MARIA DO ROSARIO

AZULADA 5 DO JERICO

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA ALAÍDE

ANA L. DO JERICO

Show!!!
Lote diferenciado que o Rebanho Rio Una oferece a seus amigos criadores. Uma irmã inteira do Grande Campeão Nacional 2016, Romano do Rio Una (Xodó do Rio Una x Porto Reserva Maria do Rosário).
linda cabrita com jeito de campeã, com pelagem castanha fechada, profunda, feminina, altamente caracteriza!!!
Linda!!! Um Show a parte!!! E o melhor, será registrada em nome do novo proprietário e feliz comprador.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO RENASCER

LOTE 27

SANDY DO CAPRIL RENASCER

ANGLONUBIANA

FEMEA

07/09/2015

15049

APOLO 310 DA SANTA FE

I. 344 DO RIO BRANCO

BRASILEIRO DO RIO BRANCO

HARMONIA 3 DAS RAIZES DO SAO

APOLO 310 DA SANTA FE

ISADORA DO RIO BRANCO

BEYBE DO JERICO

DANUBIO DO FEITOSA

002 DO FEITOSA

13057 DO FEITOSA

CACIMBINHA 01118 DA RAFA

DANUBIO DO FEITOSA

092 DO FEITOSA

ESPAHOLA DO FEITOSA

Marrã diferenciada, linda pelagem, muito feminina bem caracterizada tipo funcional moderno, tudo que se procura em uma jovem matriz, traz em sua genética Brasileiro do Rio Una um fenômeno de produção!!!
Prenhez positiva do Dengoso do Rio Una de 09/02.

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 28

MODERNA DO CAPRIL RENASCER

ANGLONUBIANA

FEMEA

20/01/2016

16001

MR. BLUE CC

MR. BLUE HVV

OXMARD HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

LAPA OXUM

LAVALE HVV

ASHBY FARMS STA BRIGHT

ODON GALAHAD CIELO

IDEAL DO BOM NOME

14046 DO BOM NOME

PEROLA DO RYANN

AMIGO DA CAPRICHACARA

CHAVEIRA DO JERICÓ

LALA DO JERICÓ

Jovem matriz diferenciada em todos os aspectos!!! Alia uma genética forte e atual, com um imenso futuro em pista e reprodutivo, linda!!! linda!!!
Seu pai é um produtor de campeãs!!!

Investidor:

Valor: R\$

CAPRIL RIO UNA

LOTE 29

BALADA DO CAPRIL RENASCER

ANGLONUBIANA

FEMEA

24/05/2016

16024

I.E 344 DO RIO BRANCO

DIAMANTE DO RIO BRANCO

AGENOR DA JIBÓIA

LF 509 DO RIO BRANCO

IBÓ DO BOM NOME

556 DO BOM NOME

JANCIA DO BOM NOME

ALTO DA ESTRELA 05008

DODGE DA SANTA LOURDES

CARABINA RIO UNA

CUMBUCA FIONA

CACIMBINHA 09265 DA RAFA

CACIMBINHA 11041 DA RAFA

CACIMBINHA 10292 DA RAFA

Tirada a força do time de pista do Capril Renascer!!!

Traz uma genética moderna e muito forte, jovem e imenso futuro pela frente show!!!

Prenhez positiva do Red Bull do Rio Una 27/12.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO GIMA

LOTE 30

GIMA FRIZZA

ANGLONUBIANA

FEMEA

01/11/2015

15066

HARTLAND BEEN

FSA HB IPE 04061

CAPRITEC IPE IA BARRÃO

LUIZA DO BENGAL'S

EGBERTO DO RANCHO DO S

ESPERANÇA SEPE TIARAJU

263 SEPE TIARAJU

PLAYBOY DO AZULAO

JESUINO DO AZULAO

14041 DO BOM NOME

PORTO RESERVA ANGELINA

IBÓ DO BOM NOME

10538 DO BOM NOME

LAURA DO BOM NOME

Show de marrã, possui uma genética impecável aliada a alta performance em pista. Premiada na Exposição Nacional/16 e tornou-se Campeã e 3ª Melhor Fêmea da Raça, agora na Expovale/2017.

Prenhez positiva do Meu Pai do Jericó

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO OLHO VIVO

LOTE 31

PRINCESA DO OLHO VIVO

ANGLONUBIANA

FEMEA

26/11/2016

16064

AXÉ DO PARAGUASSU

PORTO RESERVA MAGO

MONTREAL DO OLHO VIVO

XAIA DA SUPRANOR

ESTANCIA DOLLY MASCHAM

ESTANCIA DOLLY SP 12004

ESTANCIA DOLLY 09051

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY DENIS

CABANHA 3 MARIAS FORMOSA

ENCOXILHA SEPE TIARAJU

REALIDADE LUNDU TRANCOSO

REALIDADE ORCA LUNDU

REALIDADE IMAGEM GREGO

Princesa do olho vivo- Cabrita belíssima retirada da cabeceira do plantel Olho vivo. Belíssima pelagem e ótimo racial. Seu pai foi o Grande Campeão Teresina 2016, e é filho do Porto Reserva Mago que vai à Axé do Paraguassu e Xaia da Supranor. Na veia materna vai à Cabanha 3 Marias Formosa que vai ao Capritec Willy Dennis e Realidade Orca Lundu que vai á linhagens antigas do Paraguassu. Sua mãe parida produziu 4,5 kg de leite.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO OLHO VIVO

LOTE 32

PIPOCA DO OLHO VIVO

ANGLONUBIANA

FEMEA

11/08/2016

16047

WILLY ROYAL CIELO

CAPRITEC WILLY CARDEAL

SINO DA CAMPINA

INDIARA FOX CIELO

CAMPEÃO DO JARDIM DE ALAR

QUARZA DA CAMPINAS

ITALIANA DA CAMPINA

DAMIÃO TE DO PARAGUASSÚ

AMIGO DO MONTE SINAI

PIMENTA DO VELAME

ALEGRIA DO PARAGUASSÚ

QUINA DA CAMPINAS

RAPINA DA CAMPINAS

PARAFINA DA CAMPINAS

Pipoca do Olho Vivo - Cabrita de muita harmonia e beleza racial. Seu pai é o Sino da Campinas, que traz em seu pedigree ícones da raça como o Popay do Paraguassu, Popó do Paraguassu e o Grande Creon. Na veia materna é Pimenta do Velame, que vai ao Amigo do Monte Sinai- Grande Campeão Nordestino 2015 e á Quinn da Campinas. União das linhagens Paraguassu e Campinas nessa bela fêmea.

Investidor:

Valor: R\$

REBANHO OLHO VIVO

LOTE 33

PETRUS DO OLHO VIVO

ANGLONUBIANA

MACHO

07/02/2016

16018

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DAMIÃO TE DO PARAGUASSÚ

AMIGO DO MONTE SINAI

TRANCINHA DO PARAGUASSU

VOLATIL DO PARAGUASSU

ALEGRIA DO PARAGUASSÚ

XENIA DO PARAGUASSU

FALCÃO DA SANTA LÚCIA

LABIRINTO DO OLHO VIVO

NENIA DO OLHO VIVO

JOANINHA DO OLHO VIVO

ABALO DA ESTÂNCIA BRASIL

MINERVA DO OLHO VIVO

JAVA DO OLHO VIVO

Petrus do Olho Vivo- Campeão Cabrito na ExpoCrato 2016 e 1º Prêmio Nacional 2016.Pista!!!! Filho do Amigo do Monte Sinai- Grande Campeão Nordestino 2015, fechado na genética Paraguassu. Na veia materna vai à Dragão da Santa Lourdes- Grande Campeão Nacional.

Investidor:

Valor: R\$

CABANHA 3 MARIAS

LOTE 34

CABANHA 3 MARIAS GIGI

M. MARCHADOR

FEMEA

17/10/2016

16057

AMIGO DA CAPRICHÁCARA

DUCHINHO II DO JERICÓ

MESTRI DO JERICÓ

DUCHA DO JERICÓ

AMIGO DA CAPRICHA

AZULADA 5 DO JERICO

AZULADA DO JERICO

UDORICO TE DO PARAGUASSU

DARDO DO PARAGUASSU

CABANHA 3 MARIAS 13010

ULTIMA DO PARAGUASSU

Cabanha 3 Marias Gigi- Lindíssima cabrita retirada da cabeceira da seleção 3 Marias. Belíssima pelagem e ótima caracterização racial mostrando toda qualidade da seleção 3 Marias. Filha do Grande campeão na Feicorte, Reservado Grande campeão Nacional das raças Leiteiras, Campeão Progenie de pai, Bragança 2015, 2016 e Londrina 2017, Mestre do Jericó raçador com produção diferenciada e na veia materna vai à Uldorico do Paraguassu e Última do Paraguassu. Inédita em pista!!!

Investidor:

Valor: R\$



LEILÃO VIRTUAL CAPRIL RIO UNA & CONVIDADOS
SAO PAULO - SP
30/05/2017

